



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO DE CARVALHO**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**

**Concurso para Professor Efetivo Adjunto-A - Edital nº 004/2016**

**Matéria de Ensino:** Química Geral; Química Experimental; Ensino de Química

**Disciplinas:** Química Geral; Química; Química Experimental; Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, II, III, e IV; Pesquisa em Ensino de Química I e II; Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química; Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química; Temas Estruturadores para o Ensino de Química I, II, III e IV.

**QUADRO GERAL DE NOTAS**

	CANDIDATOS	Prova Escrita (PE) - Peso 2				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	ANGELO FRANCKLIN PITANGA	70,00	70,00	70,00	70,00	140,00
2	TATIANA SANTOS ANDRADE	73,00	75,00	70,00	72,67	145,33

	CANDIDATOS	Prova Didática (PD) - Peso 2				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	ANGELO FRANCKLIN PITANGA	72,00	68,00	75,00	71,67	143,33
2	TATIANA SANTOS ANDRADE	60,00	65,00	60,00	61,67	123,33

	CANDIDATOS	Prova de Títulos (PT) - Peso 4				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	ANGELO FRANCKLIN PITANGA	85,40	85,40	85,40	85,40	341,60
2	TATIANA SANTOS ANDRADE	49,60	49,60	49,60	49,60	198,40

	CANDIDATOS	Prova do Projeto de Pesquisa (PPP) - Peso 2				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	ANGELO FRANCKLIN PITANGA	69,00	54,00	60,00	61,00	122,00
2	TATIANA SANTOS ANDRADE	65,00	62,00	53,00	60,00	120,00

	CANDIDATOS	RESULTADO FINAL					Classif.
		PE	PD	PT	PPP	Nota Final (NF)	
1	ANGELO FRANCKLIN PITANGA	140,00	143,33	341,60	122,00	74,69	Eliminado
2	TATIANA SANTOS ANDRADE	145,33	123,33	198,40	120,00	58,71	Eliminado

$$NF = (PE+PD+PT+PPP)/10$$

**Observação 1:** Conforme artigo 40 da Resolução 23/2007/CONSU "Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos em cada uma das provas, excetuando-se a de títulos, que terá efeito puramente classificatório".

**Observação 2:** Conforme o item 15.2 do Edital "Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, estarão automaticamente reprovados neste concurso público."